



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1074, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 930, de 12 de novembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Depto. de Obras e Ser viços Municipais

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.6050019.1020 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 60.000,00

Total

R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.6050019.2019 – Atividades Agrícolas

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 60.000,00

Total

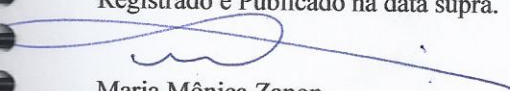
R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de setembro de 2009.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento